Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.082

REVOGA A LEI Nº 1.772, DE 1º DE SETEMBRO DE 1970.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.772, decretada pela Câmara Municipal e promulgada pelo seu Presidente, em 1º de setembro de 1970, que estabeleceu:- "Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno existente na Praça Major Luiz Loyola, onde se situava o Edifício Imperial. - Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.- Poços de Caldas, 1º de Setembro de 1970.- João Eugênio de Almeida".

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1.973.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

......
....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS" - EDIÇÃO Nº 8380 DE 24/6/1973.

......
....